



SENADO FEDERAL

RECURSO

Nº 8, DE 2013

Nos termos do art. 91, §§ 3º e 4º, do Regimento Interno do Senado Federal, recorremos para o plenário da decisão terminativa da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (CMA), proferida na 12ª Reunião Ordinária, da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 54ª Legislatura, realizada em 14 de maio de 2013, que aprovou o PLS 626, de 2011 que “Dispõe sobre o cultivo sustentável da cana-de-açúcar em áreas alteradas e nos biomas Cerrado e Campos Gerais situados na Amazônia Legal e dá outras providências.”

Sala das Sessões,

④ Senador RANDOLFE RODRIGUES

randolfe
para R. TA

② Andréa Júnior
Paulo Pimentel

③ M. Cycliz da Barroso - Sen. José Pimentel
④ J. A. M. T.
⑤ L. M. J.
⑥ J. M. P.
⑦ J. M. P.
⑧ J. M. P.

Publicado no DSF, de 30/05/2013.

Publicado no DSF, de 30/05/2013.

Secretaria Especial de Editoração e Publicações do Senado Federal - Brasília-DF

OS: 12595/2013